

Desigualdades de gênero e acolhimento à **MULHER**

*Um guia para conscientizar
e libertar as mulheres do
ciclo de violência*



NUDEM

Defensoria Especializada na
Defesa da Mulher em Situação
de Violência



Apresentação – pág. 1

Gênero

Sociedade e cultura – pág. 2

Você sabia? – pág. 3

O que é machismo? – pág. 4

O que é feminismo? – pág. 5

Lei Maria da Penha – pág. 5

O que é violência contra a mulher – pág. 5

Tipos de violência – pág. 6

Ciclo de violência – pág. 7

Efeitos negativos da violência nas crianças – pág. 7

Medidas protetivas – pág. 8

Dúvidas mais comuns entre as mulheres em situação de violência – pág. 9

Como comunicar a violência – pág. 10

Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – pág. 11

Em Belo Horizonte – pág. 11

Para o interior – pág. 12



APRESENTAÇÃO

As desigualdades entre homens e mulheres em nossa sociedade costumam permear cenários de violência de gênero contra as mulheres. É preciso promover a conscientização, com a perspectiva de raça e classe, dar assistência e apontar caminhos para o enfrentamento a esse tipo de situação que tanto aflige as mulheres.

Elaborada pelas Defensorias Especializadas na Defesa dos Direitos da Mulher em Situação de Violência – NUDEMs e pelo Setor Psicossocial da DPMG, esta cartilha traz os principais conceitos relacionados a gênero, sociedade e cultura brasileira, além de informações importantes sobre a Lei Maria da Penha, características da violência doméstica e familiar contra as mulheres e seus efeitos nos demais membros da família, sobretudo nas filhas e filhos.

Destacam-se, também, informações sobre o que são e como solicitar medidas protetivas de urgência contra a pessoa agressora.

O material traz, ainda, respostas sobre algumas dúvidas relacionadas a situações práticas que envolvam a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Ao final, informações úteis sobre como e onde acionar a rede de proteção e atendimento à mulher em situação de violência.



GÊNERO

É um conjunto de atitudes, expectativas e comportamentos culturalmente atribuídos como apropriados ao sexo feminino ou ao masculino.

A sociedade distribui o poder de forma desigual entre os gêneros, criando uma hierarquia entre masculino e feminino, com estereótipos e dinâmicas de privilégio.

Isso advém do patriarcado, que é uma forma de organização social em que os homens exercem controle e poder sobre as mulheres.

SOCIEDADE E CULTURA



VOCÊ SABIA?

- No Brasil, o voto popular existe desde os tempos do Império (1824), mas as **mulheres só conquistaram o direito ao voto no ano de 1932**.
- Atualmente, apesar de as mulheres serem maioria do eleitorado brasileiro, é **baixa a representatividade feminina em cargos de mandatos eletivos**, sendo ainda menor para mulheres negras. No Congresso Nacional, por exemplo, as mulheres ocupam apenas 15% das cadeiras.¹
- **Até 1962 as mulheres casadas eram consideradas incapazes pela lei brasileira e dependiam de autorização dos maridos** para praticarem alguns atos da vida civil.
- As mulheres vêm ocupando cada vez mais o mercado de trabalho, mas ainda têm **níveis de desemprego maiores que os dos homens e ganham em média 47% a menos** que os homens de mesmo nível de instrução.²
- Mesmo as mulheres que passam a ocupar cargos e se inserem na política ainda continuam sendo as **principais responsáveis pelo cuidado da casa e da família**, com uma **dupla jornada de trabalho**.
- Para as mulheres, isso significa uma **limitação de tempo e de recursos para investirem na sua formação e no trabalho remunerado**, bem como uma **subvalorização (econômica e social) do seu trabalho e do seu papel na sociedade**.
- Por outro lado, os **homens** que se inserem no espaço doméstico e realizam atividades de cuidado, ainda o fazem na qualidade de **“agentes executores”**. Eles não detêm a carga mental, isso é, o **trabalho constante de atenção, gerenciamento e planejamento das tarefas domésticas**, que ainda recai majoritariamente sobre as mulheres.

¹ <https://blog.inteligov.com.br/mulheres-congresso-nacional/>

² Dados da Agência Brasil: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-03/apos-7-anos-em-queda-diferenca-salarial-de-homens-e-mulheres#:~:text=Historicamente%2C%20no%20Brasil%2C%20homens%20ganham,2%25%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20a%202018.&text=Em%202019%2C%20a%20diferen%C3%A7a%20aumentou,%2C%20mulheres%2C%20R%24%202.680.>




O QUE É MACHISMO?

MACHISMO é o preconceito expressado por opiniões e atitudes que são opostas à igualdade de direitos entre homens e mulheres, favorecendo os primeiros em detrimento das segundas. Na prática, uma pessoa machista é aquela que acredita que o homem é superior à mulher ou que tem papel distinto só pelo fato de ser homem, subjugando a mulher como sendo inferior.

MACHISMO é um fenômeno estrutural, ou seja, é cultural e inerente a uma sociedade sexista sendo, por isso, naturalizado entre as pessoas.





As mulheres são as principais vítimas do machismo. Na maioria das vezes, há reflexos em suas saúdes física e psicológica e ainda em suas relações sociais.

Dentre as mulheres, as mais atingidas são as mulheres negras, indígenas, asiáticas, LGBTI+, idosas ou com deficiência, sobretudo as de classe econômica mais baixa. A situação de vulnerabilidade social em que elas se encontram as transforma nas maiores vítimas de violência de gênero, mesmo porque as violências que sofrem são sobrepostas ao racismo, à lesbofobia, à transfobia, ao etarismo e ao capacitismo, facilitando a discriminação e a intolerância na forma estrutural e institucionalizada em nosso país.

Também os homens sofrem com os efeitos nefastos de uma masculinidade tóxica. A cultura patriarcal impõe aos meninos, adolescentes e homens um código de conduta por meio do qual eles devam constantemente provar a sua virilidade, sofrer em silêncio e não demonstrar sinal de fraqueza ou covardia. O homem que não satisfaz essas expectativas tem a sua masculinidade questionada e passa a ser associado a estereótipos homofóbicos.

O QUE É FEMINISMO?

FEMINISMO é o conjunto de movimentos políticos e sociais que tem como objetivo a conquista de direitos iguais para mulheres e homens e que parte do princípio de que todas as mulheres podem ser independentes e livres de padrões patriarcais.

LEI MARIA DA PENHA – Lei 11.340/2006

A Lei Maria da Penha é uma norma que coíbe a violência doméstica e/ou familiar contra a mulher, define os tipos de violência e aponta formas para prevenir e enfrentar esse fenômeno.

Foi criada para prevenir e reprimir a violência doméstica e familiar contra as mulheres e se aplica a todas elas, independentemente de idade, raça, orientação sexual e sexo biológico. Logo, a Lei também protege mulheres que estejam em um relacionamento homoafetivo e mulheres transgênero. Além disso, não estabelece qualquer restrição sobre o gênero da pessoa agressora, que pode ser homem ou mulher.

O QUE É VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

No contexto da Lei Maria da Penha, é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral, desde que ocorra:

- na unidade doméstica, que é o espaço de convívio entre pessoas, independentemente de vínculo familiar (ex.: empregadas que durmam na casa dos patrões, estudantes em uma república);
- no âmbito da família, ou seja, entre pessoas que são ou se consideram aparentadas, unidas por laços naturais (ex.: mãe, filha, irmã), por afinidade (ex.: cunhada, enteada, sogra) ou por vontade expressa;
- nas relações íntimas de afeto nas quais a pessoa agressora conviva ou tenha convivido com a ofendida, sem necessariamente morar juntas, seja o relacionamento atual ou não (ex.: marido, ex-marido, companheiro(a), ex-companheiro(a), namorado(a), ex-namorado(a), ficante, ex-ficante).

TIPOS DE VIOLÊNCIA



FÍSICA

Desferir tapas, socos, murros, chutes, empurrões, apertões, mordidas, atirar objetos, apertar os braços, puxar os cabelos, cortar, enforcar, torturar, etc. Não importa se deixam ou não marcas no corpo da mulher.



SEXUAL

Estuprar; obrigar a mulher a práticas sexuais que não deseja mediante ameaça, intimidação, coação ou uso da força; impedir que ela use métodos para evitar a gravidez ou forçá-la a se casar, a engravidar, a abortar ou a se prostituir, etc.



PSICOLÓGICA

Controlar as ações e comportamentos da mulher por meio de ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração, limitação do seu direito de ir e vir, dentre outras formas que causem danos emocionais e reduzam a autoestima da mulher.



PATRIMONIAL

Reter, retirar ou destruir, no todo ou em parte, os documentos pessoais e os instrumentos de trabalho e os demais pertences da mulher.



MORAL

Comportamentos que ofendam a honra e a dignidade da mulher, praticados presencialmente ou pelas redes sociais, tais como calúnia, injúria, difamação, divulgação de fotos e vídeos íntimos, etc.

CICLO DE VIOLÊNCIA



EFEITOS NEGATIVOS DA VIOLÊNCIA NAS CRIANÇAS

Mesmo quando as crianças não sejam o alvo direto da violência, elas acabam sendo afetadas por presenciarem os abusos ou serem usadas para que a mulher seja atingida.

É comum que mulheres se sintam aprisionadas em uma relação violenta por quererem “preservar” os filhos e filhas. No entanto, permanecer em uma relação abusiva pode ter um impacto ainda maior na vida das crianças, que tenderão a desenvolver problemas como:

- Níveis altos de estresse
- Traumas
- Alterações no desenvolvimento
- Modificações no comportamento
- Mudanças no sono
- Ansiedade
- Depressão
- Repetição de atitudes abusivas e agressivas em seus futuros relacionamentos

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Para pedir medidas protetivas de urgência, a mulher não precisa estar acompanhada de defensor ou defensora, advogado ou advogada.

As medidas protetivas de urgência podem ser solicitadas na Delegacia de Polícia Civil, na Defensoria Pública ou no Ministério Público.

O pedido de medidas solicitadas na Delegacia deverá ser encaminhado pela autoridade policial ao Poder Judiciário em até 48 horas, para que o juízo decida sobre a aplicação das medidas protetivas de urgência.

Exemplos de medidas protetivas de urgência

- Afastamento do agressor do lar
- Proibição de contato e aproximação da mulher, bem como de frequentar locais por ela frequentados
- Pagamento de pensão alimentícia
- Suspensão de visitas aos filhos menores de 18 anos
- Devolução de objetos pessoais da mulher
- Proibição de celebração de contrato de compra e venda e aluguel de bens comuns, exceto com autorização judicial
- Depósito judicial provisório por perdas e danos materiais decorrentes da violência doméstica e/ou familiar



DÚVIDAS MAIS COMUNS ENTRE AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU FAMILIAR



Se eu deixar o lar onde convivo com ele, eu perco meus direitos sobre a casa?

Não. Quando uma mulher sai da casa onde convive com o agressor para resguardar sua integridade física e/ou psicológica, isso não configura “abandono de lar” e ela não perde seus direitos patrimoniais sobre o imóvel. É importante, porém, que ela registre um boletim de ocorrência ou que requeira medidas protetivas de urgência para indicar a violência sofrida.

Eu posso ficar na casa, mesmo que seja dele?

Sim. Para o deferimento da medida protetiva de afastamento do agressor do lar não é analisada a propriedade da casa, mas sim, a proteção da mulher que sofreu violência naquele local.

Se eu denunciar a agressão e pedir o divórcio, ele vai tomar a guarda dos meus filhos?

Não. Quando não há acordo sobre a guarda dos filhos, o juízo irá decidir quem, dentre os genitores, tem melhores condições de exercer essa guarda. Porém, a decisão de notificar a violência às autoridades e tomar a iniciativa de pedir o divórcio nunca pesará contra a mulher. Pelo contrário, a pessoa que pratica a violência impacta negativamente a vida dos filhos e isso deverá ser levado em consideração pelo juízo.

Se uma mulher possui medidas protetivas, o pai de seus filhos fica automaticamente proibido de visitar as crianças? Como essas visitas podem ocorrer?

Em regra não, pois as medidas protetivas de urgência só devem se estender aos filhos do casal se houver risco para as crianças. Caso contrário, o pai poderá visitar os filhos, desde que o faça por intermédio de outra pessoa, para não ter contato com a mulher.

Sofro violência há muito tempo, mas não tenho como provar isso. Para eu conseguir medidas protetivas, preciso apresentar provas?



Não. As medidas protetivas não possuem natureza penal e não implicam a condenação criminal do agressor. Por isso, a palavra da mulher é levada em consideração para a concessão de medidas protetivas de urgência, ainda que não haja provas concretas da violência.

Ele nunca me deixou trabalhar, se eu me separar agora como vou sobreviver?

A mulher em situação de violência que se separou pode pedir judicialmente pensão alimentícia ao ex-cônjuge ou ex-companheiro, tanto para os filhos e filhas, quanto para si mesma, até como uma forma de compensar as violências psicológica e patrimonial sofridas.

Se eu relatar a violência para a polícia, ele será preso?

Depende:

- Em caso de flagrante, ou seja, se a polícia chegar enquanto o agressor estiver cometendo a violência ou tiver acabado de cometê-la, ele poderá ser preso.
- Nos demais casos, a prisão preventiva do agressor poderá ser decretada se houver uma ação penal em andamento, para garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência.
- No final da ação penal, o agressor poderá ser condenado à prisão, mas, em alguns casos, ele poderá cumprir pena em liberdade.

COMO COMUNICAR A VIOLÊNCIA

- Na **Delegacia da Mulher** ou na **Delegacia de Polícia Civil** mais próxima.
- Se estiver com **dúvidas** sobre seus direitos e quiser receber orientação, jurídica e/ou psicossocial, procure os serviços da **Defensoria Pública**.
- Se for uma situação de **emergência**, ligue para o **190**.
- Por ligação telefônica para o **Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher**, serviço que funciona 24hs por dia, todos os dias da semana.

REDE DE ATENDIMENTO À MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA



APLICATIVO MG MULHER

Desenvolvido pela **PCMG**, com apoio da Sejusp, está disponível para *download gratuito na AppStore e na GooglePlay*. O aplicativo consiste em uma ferramenta voltada à mulher em situação de violência doméstica e/ou familiar, com material informativo, endereços e telefones das unidades policiais e instituições de apoio à mulher mais próximas de sua localização. Há também a possibilidade de criação de uma rede colaborativa, por meio da qual a usuária poderá pedir ajuda em caso de alguma emergência.



EM BELO HORIZONTE

DEAM – Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher Avenida Barbacena, 288, Barro Preto. Tel.: (31) 3330-5752 / 3330-5739

Registro de ocorrência policial, solicitação de medidas protetivas de urgência, realização de exame de corpo delito, acompanhamento da mulher para retirada de pertences pessoais na residência e encaminhamento da mulher para casas abrigo. A vítima ou o representante legal poderá registrar a ocorrência policial e solicitar medidas protetivas em razão dos delitos de ameaça, vias de fato e lesão corporal pelo site **delegaciavirtual.sids.mg.gov.br** ou pelo **aplicativo MG Cidadão**.

Caso a mulher já tenha medidas protetivas de urgência deferidas e o agressor estiver descumprindo a ordem judicial, o registro da ocorrência de descumprimento de medida protetiva de urgência também poderá ser feito pelo site ou pelo aplicativo.

DEPCA – Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente Av. Nossa Senhora de Fátima, 2175, Carlos Prates. Tel.: (31) 3228-9000

Registros de ocorrência de crimes cometidos no âmbito doméstico e violência física e sexual em face de crianças e adolescentes.

NUDEM-BH – Defensoria Especializada na Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência de Belo Horizonte

Rua Araguari, 210, 5º andar. Barro Preto. Tels.: (31) 2010-3171 / 2010-3172 / 98475-2616 / 98239-8863. E-mail:atendimentonudemhb@defensoria.mg.def.br

Orientação jurídica e psicossocial para mulheres em situação de violência, acompanhamento de expedientes apartados para o deferimento de medidas protetivas de urgência em nome das mulheres, ajuizamento de ações de família e realização de atividades de educação em direitos humanos com atuação em rede em prol da construção e aperfeiçoamento de políticas públicas.

CEAM Benvinda – Centro Especializado de Atendimento à Mulher
Rua Hermílio Alves, 34, Santa Teresa.

Tel.: (31) 3277-4380 / 3277-4379 / 3277-4755 / 98873-2036

Orientação, atendimento, acompanhamento psicossocial, encaminhamentos e articulações em rede junto ao Sistema de Justiça, Sistema de Defesa e Sistema de Proteção Social para atendimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar com base no gênero.

CERNA – Centro Risoleta Neves de Atendimento.

Av. Amazonas, 558, 1º andar, Centro. Tels.: (31) 3270-3235 / (31) 3270-3296.
E-mail: cerna@social.mg.gov.br.

Orientação, atendimento e acompanhamento psicossocial mediante agendamento por telefone.

Casa Sempre Viva – Tel.: (31) 3484-2387

Gerida pelo Consórcio Mulheres das Gerais, recebe mulheres dos onze municípios consorciados. Elas ficam acolhidas por um prazo determinado até que seja possível construir uma saída segura para que restabeleçam suas vidas sem a violência doméstica e familiar.

Promotoria Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher
Av. Álvares Cabral, 1881, Santo Agostinho. Tel.: (31) 3337-6996

Acompanhamento de medidas protetivas como fiscal da lei, dos inquéritos policiais e das ações penais relativas aos fatos relacionados à Lei Maria da Penha.

CAOVD – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. E-mail: caovd@mpmg.mp.br

Órgão destinado a apoiar as promotoras e promotores que atuam nesta temática em todo o Estado, além de fomentar as políticas públicas específicas.

1ª Cia PM Ind PVD – Primeira Companhia de Polícia Militar Independente de Prevenção à Violência Doméstica – Contato: (31) 2108-8937

Tem como objetivos dar um tratamento mais humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica, encaminhando-as o mais breve possível aos demais órgãos da Rede de Atendimento. Monitora os autores e atua diretamente na quebra do ciclo da violência.



PARA O INTERIOR

Se na sua cidade não houver serviço especializado de atendimento à mulher em situação de violência, você poderá comparecer à **Delegacia de Polícia Civil** mais próxima, ao serviço de assistência social do seu município (CREAS), à **Defensoria Pública** na sua cidade ou à **Promotoria de Justiça** da Comarca. É possível também telefonar para o **Disque 180** e o **Disque 100**, serviços nacionais que direcionam as comunicações para as autoridades responsáveis.

Endereços NUDEM'S/DPMG

Araguari: Praça Getúlio Vargas, nº 208 – Centro. Tel.: (34) 3242-5020

Contagem: Av. João de Deus Costa, nº 338 – Centro. Tel.: (31) 3390-2436 / 2466 e (31) 98312-1809

Itajubá: Rua Antonio Simão Mauad, nº 149 – 2º andar – Centro.
Tel.: (35) 3622-1683 – ramal 140

Juiz de Fora: Av. Barão do Rio Branco, nº 2281 – 9º andar. Tel. (32) 3217-0443

Montes Claros: Rua Espírito Santo, 100 – Bairro Ibituruna
Tel.: (38) 3222-1361

Varginha: Rua Colômbia 263 – Vila Pinto. Tel.: (35) 3222-8581



Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

www.defensoria.mg.def.br | Facebook / Instagram: [com/defensoriamineira/](https://www.facebook.com/defensoriamineira/)
YouTube: [c/defensoriamineira](https://www.youtube.com/c/defensoriamineira)

NUDEM – Defensoria Especializada na Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência e Setor Psicossocial da DPMG

Defensoras públicas Maria Cecília Pinto e Oliveira (coordenadora do NUDEM-BH), Samantha Vilarinho Mello Alves (coordenadora estadual de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres), Ana Flávia Soares Diniz (Viçosa) e Bárbara Silveira Machado Bissochi (Uberlândia). Luciana Raquel Azevedo Gama (coordenadora do Setor Psicossocial) e Renata da Cruz Ramos (psicóloga, Setor Psicossocial).

COORDENAÇÃO / ORGANIZAÇÃO / PRODUÇÃO

Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias (CooProC), Setor Psicossocial e Assessoria de Comunicação e Cerimonial / Comunicação Visual

PROJETO GRÁFICO / DIAGRAMAÇÃO

Lúcia Helena de Assis (*designer* de Comunicação) e Isabela Silva Emediato (estagiária)

ILUSTRAÇÕES: Pin em “Diversidade e Equidade”, por Aline Alvarenga, *Quebrando o Tabu on Instagram*: “Eu não sou machista mas...” @bylua_ (pág. 4) e Freepik

JULHO 2015



NUDEM

Defensoria Especializada na
Defesa da Mulher em Situação
de Violência

